



RESOLUÇÃO CEPE Nº 65, de 24 de setembro de 2021

Cria o Curso Superior de Tecnologia (CST) em Inteligência de Negócios, na modalidade a distância (Graduação EAD), no Centro de Ciências da Comunicação e Gestão (CCG) da Universidade de Fortaleza – UNIFOR e estabelece sua estrutura curricular.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Fortaleza, no exercício de suas competências legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em reunião de 23 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso Superior de Tecnologia (CST) em Inteligência de Negócios, na modalidade a distância (Graduação EAD), no Centro da Comunicação e Gestão (CCG) da Universidade de Fortaleza e estabelecer sua estrutura curricular.

Art. 2º O perfil do egresso do CST em Inteligência de Negócios da Graduação EAD da Universidade de Fortaleza é de um profissional de gestão que domina os fundamentos e aplicações da análise de Big Data, interpretação de dados, utilização de modelos preditivos estatísticos e baseados em aprendizado de máquina para análises de vários contextos de negócios, e capaz de efetiva comunicação do resultado para as partes interessadas. A formação baseada em denso conhecimento científico e no desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais lhe permite atuar em carreiras como: Analista de Operações, Analista de Negócios (BI), Analista Financeiro, Analista de Gestão, Analista de Inteligência de Mercado, no âmbito dos mais diversos tipos de organizações, em diferentes níveis de complexidade; apresenta visão estratégica, sistêmica, empreendedora e inovadora, pautando-se nos princípios da ética, cidadania e sustentabilidade, que possibilita sua atuação também em mercados internacionais; destaca-se uma atitude de protagonismo que o instiga a construir conhecimento interdisciplinar buscando informações, tratando-as crítica e sinergicamente com recursos disponíveis para gerar valor às organizações.

Art. 3º O CST em Inteligência de Negócios compõe o Eixo Tecnológico *Gestão e Negócios* do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e está fundamentado no disposto nos artigos 80, 81 e 90 da Lei nº 9.394, de 20 de novembro de 1996 (LDB);



no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; no Parecer CNE/CP nº 17/2020, homologado pela Portaria MEC nº 1.097/2020 e na Resolução CNE/CP nº1, de 05 de janeiro de 2021, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais (DCNG) para a Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 4º O currículo do CST em Inteligência de Negócios baseia-se no desenvolvimento de competências, as quais se articulam em três eixos de formação: *Gestão, Análise de Dados e Liderança*, configurando uma organização didático pedagógica inovadora e integradora, a partir de uma abordagem longitudinal e ascendente em complexidade no itinerário formativo do aluno, representada por Ciclos de aprendizagem, e em conformidade com as DCNG para a Educação Profissional e Tecnológica.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se por competência como a capacidade pessoal de mobilizar e aplicar conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções para responder com intencionalidade, suficiente autonomia e criticidade, os desafios do mundo do trabalho e da vida cidadã.

§ 2º Ciclos de aprendizagem correspondem a etapas do itinerário formativo, vinculados ao desenvolvimento de um conjunto de competências, sendo acompanhados processualmente e indicados na matriz curricular por, no mínimo, dois componentes curriculares de cumprimento obrigatório denominados Ciclos Avaliativos.

§ 3º Os Ciclos Avaliativos serão regulamentados por Resolução específica.

Art. 5º Para efeito de graduação, o aluno deverá integralizar, em 2 (dois) anos e meio anos, 2.052 (duas mil e cinquenta e duas) horas/aula, sendo 1.908h (uma mil novecentas e oito) horas de disciplinas obrigatórias e 144h (cento e quarenta e quatro) horas de optativas.

Art. 6º O currículo do CST em Inteligência de Negócios possui a seguinte distribuição de disciplinas obrigatórias e optativas:

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
 UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Curso: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Fluxograma: 100.01 (EAD)

TECNOLOGIA EM INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Carga Horária: 2052

Cód	Discriminação	Hora	Pré-requisito	Equivalências
-----	---------------	------	---------------	---------------

SEMESTRE - 01

G405	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS	72		G064
------	--------------------------	----	--	------



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 ENSINANDO E APRENDENDO

G411	CENÁRIOS ECONÔMICOS E EMPRESARIAIS	72	A110 A201 A202 A203 A204 A208 A234 G029 G167 G275 G495 H401 H495 J016
G412	GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS	36	A122 A124 A126 A160 G034 G265 H422
G424	ATIVIDADES DE INTEGRAÇÃO E ACOLHIDA	36	
G425	ATIVIDADES DE NIVELAMENTO	36	
N681	DESAFIOS DO CIBERESPAÇO	36	N501 N523 T105
N682	FUNDAMENTOS DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS	72	T002 T099 T147
N683	RACIOCÍNIO LÓGICO E ALGORÍTMICO	72	N145 N573 N575 N616 T003 T160 T998
SEMESTRE - 02			
G408	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÕES	72	A101 A102 A103 A108 A123 A423 A491 G031 G396 H402 H425
G418	ANÁLISE DESCRITIVA DE DADOS	36	A418 A453 A566 G037 G501 N111 N112 N117 N138 N272 S314 S315
G440	MARKETING CONTEMPORÂNEO	72	A129 A171 A172 A173 A458 A504 A690 A724 G364 G644 H416 H450
G445	CIÊNCIAS DE DADOS APLICADA A GESTÃO	36	G502
G701	PROGRAMAÇÃO PARA ANALÍTICA DE NEGÓCIOS	72	
G702	ESTRUTURA DE DADOS EM ANALÍTICA	72	
SEMESTRE - 03			
G369	GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	72	A117 A141 A142 A461 A494 A689 G044 G278 H411
G410	CONTABILIDADE E NEGÓCIOS	72	A114 A297 A300 A301 A314 G033 G166 G264 G399
G429	GESTÃO DE OPERAÇÕES	72	A118 A153 A154 A156 A582 G039 G499 H415
G431	BIG DATA EM NEGÓCIOS	36	
G432	ANÁLISE MULTIVARIADA DE DADOS	36	A214 A580 A739 G042 G180 G504 H405 N174 N176 N278
G703	CICLO AVALIATIVO I	0	
G704	VISUALIZAÇÃO DE DADOS PARA TOMADA DE DECISÃO	72	

Aprovado Juridico FEQ

DS
A



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 ENSINANDO E APRENDENDO

SEMESTRE - 04

G419	ESTRATÉGIA EMPRESARIAL	72	A166 A777
G420	AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS E PROJETOS	72	A111 A130 A161 A164 A436 A512 A572 A740 G047 G271 G503 H467
G434	COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	36	G515
G438	MERCADO E CONSUMIDOR	72	A120 A267 A268 A725 G043 G301 H454
G705	PROCESSOS DE PREPARAÇÃO DE DADOS	36	
G706	ANÁLISE DE DADOS NÃO ESTRUTURADOS EM GESTÃO	72	

SEMESTRE - 05

G406	INOVAÇÃO E NEGÓCIOS CRIATIVOS	36	A138 A568 G035 G267 G398
G426	ATIVIDADES EXTENSIONISTAS	36	
G427	MARKETING DIGITAL	72	G066
G452	LIDERANÇA E GESTÃO	72	A143 A144 A680 A707 G041 G513
G707	TÓPICOS DE MINERAÇÃO DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	72	
G708	STORYTELLING DE DADOS	36	
G709	INTELIGÊNCIA ANALÍTICA DE NEGÓCIOS	72	
G710	CICLO AVALIATIVO II	0	

DISCIPLINAS OPTATIVAS

A500	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	36	H770 H874 T804
G368	RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	72	
G370	CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA	72	A306 A317 A320 A344 A557
G372	LEGISLAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	72	G627 A552+G171
G373	CONTABILIDADE AVANÇADA	72	A539
G375	FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO	72	A229 A331 A332 A543 H438
G376	GESTÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS	72	A359 A369 A545 G270
G380	TEORIA DA CONTABILIDADE	72	A340
G382	CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	72	A330 A334 A335 G170 H462
G383	AUDITORIA	72	A349 A353 A354 A546 G176 G272 H474
G385	TÓPICOS AVANÇADOS EM CONTABILIDADE	72	A388 A547
G386	PERÍCIA CONTÁBIL	72	A356 A357 A574 H480



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
 ENSINANDO E APRENDENDO

G402	CONTROLADORIA E ORÇAMENTO	72	A134 A168 A169 A170 A343 A569 H455
G421	AUDITORIA FINANCEIRA	36	
G428	CONTABILIDADE GERAL APLICADA	72	A159 A304 A305 A475 A538 G169 H404
G435	GESTÃO DE MÍDIAS DIGITAIS	72	G298
G436	DESIGN DE PROCESSOS GRÁFICOS	72	G305
G437	BRANDING	72	A726 G067 G120 G339
G439	COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO	36	
G441	MARKETING DE CONTEÚDO	72	
G442	GESTÃO DE PRODUTO	36	A733 G303
G443	MÉTRICAS EM MARKETING	72	A692 A727 G308 G567
G444	OMNICHANNEL E TRADE MARKETING	72	G584
G447	MARKETING DE RELACIONAMENTO	72	A778 G307
G457	GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SAÚDE	72	
G458	GESTÃO DO ENTRETENIMENTO	72	
G459	CONSULTORIA EM GESTÃO DE PESSOAS	72	A685 G075
G460	DIREITO DO CONSUMIDOR	72	H791 J037 J791
G461	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	72	A411 A440 G036 H113 H300 H312 H322 H384 H385 H391 H706 H707 J010 N421 N954 R475 R681 S395 S952 T295 T500
G462	GESTÃO AMBIENTAL	72	A178 A474 A490 G056
H726	ARTE E CULTURA BRASILEIRA	72	G223 G357
H799	LIBRAS	36	
T227	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	72	

Art. 7º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua publicação.

DocuSigned by:

Prof. Fátima Maria Fernandes Veras

Reitora

DS
 Aprovado por
 NFB
 Reitoria

